RELATÓRIO Anual Auditoria RAINT - 2023



21 DE DEZEMBRO

AUDITORIA INTERNA - AUD Auditor: Erinaldo Telso de Araújo.





Relatório Anual de Auditoria Interna - 2023

DEZEMBRO DE 2023.

Auditor de Controle Interno: Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034

Sumário

I. I	DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E RANSPARÊNCIA PÚBLICA L. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADA DE CORDO COM O PAAI-2023. 1. Auditorias realizadas. 2. Auditoria Extraordinárias. 3. Monitoramento do Cumprimento dos Índices Legais de Saúde e Educação e Limite de Despesas com Folha. 3.1. Monitoramento do Cumprimento dos Índices Legais de Saúde. 3.2. Verificação e análise do cumprimento do índice legal da educação. 3.3. Verificação e análise do cumprimento do limite de gastos com a folha de pagamen 4. Verificação e análise dos Repasses do Duodécimo. 5. Monitoramento do Portal da Transparência. 6. Elaboração do PAINT 2024.	3
II. TRA		3
III. ACO		4
1.	Auditorias realizadas.	4
2.	Auditoria Extraordinárias.	5
	Monitoramento do Cumprimento dos Índices Legais de Saúde e Educação e Limite de spesas com Folha.	5
3	3.1. Monitoramento do Cumprimento dos Índices Legais de Saúde	6
3	3.2. Verificação e análise do cumprimento do índice legal da educação	7
3	3.3. Verificação e análise do cumprimento do limite de gastos com a folha de pagamen	to.8
4.	Verificação e análise dos Repasses do Duodécimo.	9
5.	Monitoramento do Portal da Transparência.	11
6.	Elaboração do PAINT 2024.	11
IV.	NÃO CONCLUÍDOS E/OU SEM PREVISÃO NO PAINT.	12
	DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO I	
1.	Fatores Positivos:	12
2.	Fatores Negativos:	12
VI.	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.	13
VII.	DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO	13
VIII. DE A	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADI UDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO	
IX.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.	15



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - 2023

I. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna — RAINT 2023 visa apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2023, elaborado em consonância com a Instrução Normativa n.º 24, de 17/11/2015, da Controladoria Geral da União — CGU.

As competências e deveres da Secretaria de Controle interno e Transparência Púbica estão solidificadas no compromisso de contribuir com a gestão nas diversas áreas da instituição, atendendo aos princípios que regem a atuação da administração pública.

A legislação que institui e regulamenta o controle é fator preponderante para a criação e manutenção do sistema interno do Executivo, ao estabelecer diretrizes e normas voltadas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade pública.

Com o advento da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, ficaram estabelecidas as normas de finanças públicas dirigidas à responsabilidade na gestão fiscal que visam o equilíbrio entre receitas e despesas, através das quais o rumo da administração pública foi alterado positivamente em seus vários âmbitos.

Pois além de limitar os gastos das receitas com a adoção de medidas de planejamento, organização, controle interno, externo e transparência, reforçou o compromisso e a responsabilidade dos gestores públicos quanto à aplicação dos recursos públicos, no exercício de suas funções.

Nosso objetivo enquanto auditoria é de avaliar a gestão pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado mediante confronto entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Utilizando-se de técnicas de controle na busca da melhor alocação dos recursos, não só atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Com esta finalidade, trabalhamos no sentido de comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e final das unidades e das entidades da administração pública.

Trabalho este, realizado considerando todas as esferas de governo e níveis de poder, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, quando legalmente autorizadas nesse sentido.

II. DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Atualmente, a Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, possui, em seu quadro de pessoal, 04 servidores, sendo 03 comissionados e 01 efetivo. As atividades de coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno do Poder Executivo com atuação na Administração Pública Direta e Indireta, conforme as atribuições definidas na Lei Complementar Municipal n.º 015 de 31 de dezembro de 2021, são exercidas pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.
José Aldênio Costa Ferro	Secretário Municipal	312102
Mayana Karlla Dantas Ribeiro de Paiva	Coordenadora de Transparência dos Atos do Governo	312110
Daniel Petronio Oliveira Quinto	Coordenador de Controle Interno	312406
Breno Rafael dos Santos Siqueira	Ouvidor	910605
Erinaldo Telso de Araújo	Auditor de Controle Interno	302034

Cada um desses profissionais desempenha um papel crucial na estrutura da Secretaria, com responsabilidades específicas:

Secretário Municipal: Responsável geral da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência Pública.

Coordenadora de Transparência dos Atos do Governo: Responsável pela promoção da transparência nos atos do governo.

Coordenador de Controle Interno: Encarregado da coordenação das atividades de controle interno.

Ouvidor: Responsável por receber e encaminhar as manifestações do público.

Auditor de Controle Interno: Encarregado de realizar auditorias internas para avaliar a eficácia dos controles internos.

III. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADA DE ACORDO COM O PAINT - 2023

No tocante ao cumprimento das ações delineadas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT - 2023, com satisfação, informamos que todas as ações de auditoria planejadas foram devidamente executadas nas respectivas Unidades Administrativas, apresentando, a seguir, um resumo dos trabalhos realizados:

1. Auditorias realizadas.

1.1. Secretaria Municipal de Saúde:

- ✓ Contratação de Prestadores de Serviços (Relatório n.º 01/2023).
- ✓ Locação de Imóveis (Relatório n.º 02/2023).
- ✓ Processos de Compras Diretas (Relatório n.º 03/2023).
- ✓ Contrato Empresa TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA (Relatório n.º 04/2023).
- ✓ Contrato n.º 004/2021 Processo Licitatório n.º 017/2021 Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item n.º 012/2021 Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Relatório n.º 06/2023).
- ✓ Processo de Dispensa n.º 07/2023 Contrato n.º 10/2023 Empresa Cinquentinha Peças e Servicos LTDA (Relatório n.º 10/2023).



1.2. Secretaria Municipal de Educação:

- ✓ Transporte Escolar (Relatório n.º 07/2023).
- ✓ Processo Seletivo n.º 01/2021 (Relatório n.º 08/2023).
- ✓ Práticas de cessão e permutas de professores da rede municipal de ensino (Relatório n.º 12/2023).

1.3. Procuradoria Geral do Município:

- ✓ Contrato n.º 013/2021 Empresa Câmara Advogados Associados (Relatório n.º 05/2023).
- ✓ Processo de Dispensa de Licitação e Contratação da Empresa Marcos Eduardo Guimarães Rodrigues (Relatório n.º 09/2023).

1.4. Secretaria Municipal de Finanças:

✓ Contrato n.º 018/2021 - Empresa Sociedade de Advogados Antunes e Novaes Advogados (Relatório n.º 11/2023).

A realização dessas auditorias permitiu identificar áreas de melhoria, aprimorar os controles internos e promover a transparência na gestão das Unidades Administrativas. Estamos à disposição para fornecer acesso aos relatórios detalhados e prestar qualquer apoio necessário para a implementação das recomendações.

2. Auditoria Extraordinárias.

2.1. Secretaria Municipal de Saúde

- ✓ Contrato N.º 079/2023, Inexigibilidade N.º 006/2023, Credenciamento Chamada Pública N.º 003/2023 e Processo de Licitação N.º 031/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa IRMÃOS FREIRE DE LIMA LIMITADA.
- ✓ Contrato N.º 108/2023, resultante do Pregão Eletrônico N.º 036/2023 e do Processo Administrativo N.º 082/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

3. Monitoramento do Cumprimento dos Índices Legais de Saúde e Educação e Limite de Despesas com Folha.

A auditoria interna revelou que a Secretaria de Educação não incorporou nenhum sistema de controle interno destinado ao monitoramento e acompanhamento dos índices de Educação. A falta desse mecanismo compromete a eficácia no controle e gestão desse setor crucial.

A ausência desses controles foi identificada como a razão pela qual, pelo segundo ano consecutivo, o setor de educação encerra o 5º bimestre com investimentos abaixo do limite estabelecido, como evidenciado a seguir. A falta de implementação de sistemas de controle interno prejudica a capacidade de monitorar e aprimorar a alocação de recursos, impactando diretamente no alcance das metas estabelecidas para a área educacional. Os dados apresentados

destacam a urgência na implementação de mecanismos eficazes para assegurar a conformidade com os parâmetros legais e o investimento adequado na educação municipal.

Os dados a seguir, referentes aos Índices Legais de Saúde e Educação e Limites de Gastos com Folha de Pagamento, foram meticulosamente extraídos do Relatório Sumário de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Essas fontes de informação, apresentadas a seguir, também serviram de base para a avaliação dos controles internos envolvidos nesse monitoramento. A posterior análise e avaliação detalhada visou garantir o cumprimento das normas legais e escrutinar o desempenho financeiro do município nos setores mencionados.

3.1. Monitoramento do Cumprimento dos Índices Legais de Saúde

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme requerido pelo Artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e sujeito a elaboração e publicação bimestral, com prazo de até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, é composto por diversos demonstrativos. Sua finalidade principal é evidenciar a situação fiscal do Ente, com ênfase na execução orçamentária da receita e despesa, abordando múltiplos aspectos. Isso proporciona à sociedade, órgãos de controle interno e externo, bem como aos usuários de informações públicas, em geral, a capacidade de conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária.

O Artigo 198 da Constituição Federal, juntamente com o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), modificados pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram recursos mínimos para financiar as ações e serviços públicos de saúde.

Consoante o Programa Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o ano de 2023, realizamos auditorias de avaliação de controle interno sobre o monitoramento do cumprimento do limite constitucional mínimo de despesas com saúde, utilizando como fonte as informações apresentadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

A tabela a seguir apresenta os resultados apurados até o 5º bimestre de 2022:

Tabela 1: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Bimestre	Valor Acumulado até o Bimestre (R\$)	% Aplicado até o Bimestre (%)
1º Bimestre	3.566.820,14	14,39%
2º Bimestre	7.516.099,33	16,72%
3° Bimestre	11.453.114,06	17,31%
4º Bimestre	14.419.180,20	17,28%
5° Bimestre	16.869.013,04	16,74%

Como indicado na Tabela de Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, até o 5° bimestre de 2023, foram alocados R\$ 16.869.013,04 para despesas com saúde, representando 16,74% da receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais. Este percentual está acima do limite constitucional mínimo estabelecido em 15%. A alocação de recursos supera

as exigências legais, destacando o comprometimento do município com o financiamento adequado das ações e serviços públicos de saúde.

Diante deste cenário, conclui-se, por meio deste trabalho de auditoria, que o controle interno é eficaz, uma vez que o valor analisado supera o limite mínimo constitucional estabelecido. É fundamental ressaltar que a análise do 6º bimestre será realizada durante a apresentação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) pelo setor contábil, conforme programado até 30 de janeiro de 2024. Essa análise adicional será crucial para assegurar a continuidade da gestão apropriada dos recursos destinados à saúde pública.

3.2. Verificação e análise do cumprimento do índice legal da educação.

A Carta Magna, em seu Artigo 212, estipula a obrigatoriedade dos Municípios em alocar, anualmente, no mínimo 25% da receita advinda de impostos, incluindo as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Este imperativo legal é meticulosamente avaliado conforme a legislação vigente.

Ademais, a Emenda Constitucional 108, de 2020, estabeleceu que 70% dos recursos do recém-criado Fundeb são direcionados à remuneração dos profissionais da educação básica, conforme delineado no Inciso XI do Artigo 212-A da Constituição:

"XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (.....) será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, (.....)"

Em estrita observância ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o ano de 2023, realizamos auditorias de avaliação de controle interno com foco no monitoramento a adesão ao limite constitucional mínimo de despesas com educação, valendo-se do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), garantindo a conformidade com a legislação vigente.

A tabela a seguir ilustra os valores e percentagens aplicados pelo Município até o quinto bimestre de 2023, no que concerne à manutenção e desenvolvimento do ensino, calculados sobre a receita tributária:

Tabela 2: Cumprimento Anual Mínimo de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre	Valor Acumulado até o Bimestre (R\$)	% Acumulado até o Bimestre (%)
1º Bimestre	5.468.011,82	22,06%
2º Bimestre	9.847.345,27	21,91%
3º Bimestre	14.277.043,29	21,57%
4º Bimestre	18.297.620,04	21,19%
5° Bimestre	24.213.733,92	23,21%

Com base nos dados apresentados na Tabela 2, observa-se que o Município, ao atingir o quinto bimestre, encontra-se em desconformidade com o limite constitucional estabelecido para o comprimento mínimo de 25% das receitas de impostos destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino. O valor acumulado até esse período alcançou R\$ 24.213.733,92,

representando 23,21% da receita tributária, ficando abaixo do requisito mínimo exigido. Este déficit de 1,79% em relação ao limite ressalta a necessidade de medidas corretivas para assegurar o adequado aporte de recursos à área educacional.

A evidência desse desvio ressalta a importância de implementar medidas eficazes para garantir o cumprimento das obrigações legais e o direcionamento adequado dos recursos destinados à educação. A revisão e fortalecimento dos processos de controle interno se apresentam como ações imprescindíveis para corrigir a situação e assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas.

A tabela subsequente exibe os valores e percentagens direcionados ao pagamento dos profissionais da educação básica, em cada rede de ensino, até o quinto bimestre do presente ano, conforme o mandamento legal de aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração destes profissionais. Consequentemente, constatamos que os controles internos têm uma avaliação satisfatória:

Tabela 3: Cumprimento Anual Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Bimestre	Valor Acumulado até o Bimestre (R\$)	% Acumulado até o Bimestre
1º Bimestre	5.984.385,96	58,53%
2º Bimestre	12.316.213,67	77,35%
3º Bimestre	19.078.287,12	82,67%
4º Bimestre	25.493.809,19	87,08%
5° Bimestre	29.790.509,03	84,56%

Conforme evidenciado na Tabela 3, observa-se que o Município atendeu integralmente o limite legal de aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica ao concluir o quinto bimestre. O valor acumulado até esse período alcançou R\$ 29.790.509,03, representando 84,56% do FUNDEB. Essa cifra supera em 14,56% o patamar mínimo estipulado. Diante desse desempenho, fica evidenciado que os controles internos mantêm uma avaliação satisfatória.

3.3. Verificação e análise do cumprimento do limite de gastos com a folha de pagamento.

A verificação e análise do cumprimento do limite de gastos com a folha de pagamento é uma tarefa essencial na gestão dos recursos públicos. A Administração Pública aloca um montante específico para despesas com pessoal, que está sujeito a um limite predefinido. Este limite é estabelecido pela Constituição Federal, que determina que as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos níveis federal, estadual, distrital e municipal não devem ultrapassar os parâmetros estabelecidos por legislação complementar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é a legislação complementar que regulamenta essa diretriz desde sua promulgação em 1988. A LRF estabelece limites gerais e específicos para os diversos poderes e entidades que compõem a Administração Pública. Para a União, o limite é de 50% da Receita Corrente Líquida (RCL), enquanto para os estados e municípios o limite máximo não pode exceder 60% da RCL.

No âmbito municipal, o limite para o Legislativo é de 6,00%, com um limite prudencial de 5,70% e um limite de alerta de 5,42%. Para o Poder Executivo, o limite é de 54,00%, com um limite prudencial de 51,30% e um limite de alerta de 48,74%.

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023, a Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública tem procedido à vigilância da observância do limite constitucional mínimo de gastos com a folha de pagamento. Esta vigilância é realizada por meio da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal.

A tabela abaixo demonstra os resultados apurados até o 2º quadrimestre de 2023.

Bimestre	Valor Apurado até o Quadrimestre	% Aplicado até o Quadrimestre
1° Quadrimestre	R\$ 103.419.478,16	47,10%
2° Quadrimestre	R\$ 99.428.765,42	46,17%

Com base nessas informações, conclui-se que, até o término do segundo quadrimestre, a Prefeitura de Arcoverde tem gerenciado efetivamente suas despesas com pessoal, mantendo-se nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A despesa total com pessoal, até o final do segundo quadrimestre, foi de R\$ 99.428.765,42, representando 46,17% da Receita Corrente Líquida (RCL). Essa porcentagem indica que o município permanece a uma distância de 2,43% do Limite Prudencial, estabelecido em 48,60%.

É crucial ressaltar que o monitoramento contínuo desses números é essencial para garantir a conformidade com a LRF. O relatório referente ao terceiro quadrimestre deverá ser submetido até 30 de janeiro de 2023 e estará sujeito à avaliação desta auditoria.

Recomenda-se à Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, bem como à Secretaria de Finanças, que mantenham uma vigilância rigorosa sobre o cumprimento do limite constitucional mínimo de gastos com a folha de pagamento. Essa medida é fundamental para preservar a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

4. Verificação e análise dos Repasses do Duodécimo.

Neste item, efetuamos uma análise minuciosa dos repasses do duodécimo, cuja relevância é crucial para o adequado funcionamento dos órgãos e entidades públicas. O duodécimo representa uma fração mensal do orçamento destinada aos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como a órgãos autônomos e entidades beneficiadas pela Constituição Federal, conforme estabelecido no Artigo 168 da mesma.

Nosso trabalho de auditoria compreendeu:

a) Acompanhamento Mensal dos Repasses: Realizamos o acompanhamento sistemático e mensal dos repasses do duodécimo, verificando a regularidade, pontualidade e precisão dos montantes transferidos aos beneficiários. Analisamos a consistência dos dados contábeis e financeiros apresentados.



- **b) Data dos Repasses:** Investigamos as datas de efetivação dos repasses, comparando-as com os prazos legais estabelecidos na legislação pertinente. Concluímos que os repasses foram realizados de acordo com a legislação vigente, sendo efetuados até o dia 20 de cada mês.
- c) Análise do Cálculo do Duodécimo: Realizamos uma análise detalhada dos cálculos utilizados para determinar o montante a ser repassado a cada beneficiário. Verificamos que o cálculo do duodécimo foi realizado em conformidade com a legislação aplicável, assegurando a distribuição justa e equitativa dos recursos.

Segue abaixo a tabela demonstrando os valores dos repasses do Duodécimo - 7% em 2022:

Data	Transferência no Mês	Transferência até o Mês	Saldo a Transferir
20/01/2023	R\$ 780.208,31	R\$ 780.208,31	R\$ 8.619.987,25
16/02/2023	R\$ 780.208,31	R\$ 1.560.416,62	R\$ 7.839.778,94
20/03/2023	R\$ 780.208,31	R\$ 2.340.624,93	R\$ 7.059.570,63
20/04/2023	R\$ 792.773,59	R\$ 3.133.398,52	R\$ 6.266.797,04
19/05/2023	R\$ 783.349,63	R\$ 3.916.748,15	R\$ 5.483.447,41
20/06/2023	R\$ 783.349,63	R\$ 4.700.097,78	R\$ 4.700.097,78
20/07/2023	R\$ 783.349,63	R\$ 5.483.447,41	R\$ 3.916.748,15
18/08/2023	R\$ 783.349,63	R\$ 6.266.797,04	R\$ 3.133.398,52
20/09/2023	R\$ 783.349,63	R\$ 7.050.146,67	R\$ 2.350.048,89
20/10/2023	R\$ 783.349,63	R\$ 7.833.496,30	R\$ 1.566.699,26
20/11/2023	R\$ 783.349,63	R\$ 8.616.845,93	R\$ 783.349,63
20/12/2023	R\$ 783.349,63	R\$ 9.400.195,56	R\$ 0,00

Soma Total do Duodécimo em 2023: R\$ 9.400.195.56

Concluímos que o processo de repasses do duodécimo foi executado conforme a legislação vigente, atendendo aos requisitos legais estabelecidos para pontualidade e cálculo preciso.

Contudo, uma análise adicional da auditoria revelou uma inconsistência no Portal da Transparência, onde os repasses do duodécimo foram apresentados com datas incorretas. O portal indica que os repasses ocorrem no último dia de cada mês, quando, na realidade, todos os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme evidenciado na tabela. Essa disparidade nas datas pode conduzir a uma interpretação equivocada da regularidade dos repasses, comprometendo a transparência e a precisão das informações disponíveis ao público.

Diante desse achado, comunicamos ao Secretário de Controle Interno e Transparência Pública para providenciar, imediatamente, a correção no Portal da Transparência, a fim de refletir com precisão as datas reais dos repasses do duodécimo, alinhando-as com a prática efetiva de realização até o dia 20 de cada mês. Adicionalmente, sugerimos um reforço nos procedimentos de atualização e revisão das informações no portal, assegurando a conformidade e transparência nas divulgações online. Essa medida contribuirá significativamente para aprimorar a confiabilidade das informações disponíveis aos cidadãos e demais interessados, promovendo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

5. Monitoramento do Portal da Transparência.

A supervisão do Portal da Transparência é uma incumbência atribuída à Coordenação de Transparência Pública e dos Atos do Governo, no âmbito da Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública. Esta responsabilidade está em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Inspeção e Controle (PAINT) de 2023 e as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE), notadamente por meio da RESOLUÇÃO TC n.º 33, datada de 6 de junho de 2018. Esta resolução estabelece os parâmetros que regem a Transparência Pública a ser estritamente observada pelas Unidades Jurisdicionadas do TCE PE, bem como os critérios que pautam o cálculo do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITMPE) e eventuais modificações posteriores.

A condução das auditorias é de competência dos Auditores de Controle Interno designados para essa finalidade. Dado que, para a execução dos trabalhos de auditoria, buscamos informações no Portal, elaboramos recomendações específicas sempre que identificamos deficiências ou irregularidades na divulgação de informações de interesse público. Essas recomendações são posteriormente encaminhadas à Coordenadora de Transparência Pública e dos Atos do Governo para a devida análise e acompanhamento.

As recomendações emitidas pelo Auditor de Controle Interno visam à correção das falhas identificadas, de forma a garantir a plena conformidade com as normas estabelecidas pelo TCE PE e assegurar a transparência eficaz na gestão pública municipal.

É relevante destacar que todas as recomendações elaboradas pelo Auditor de Controle Interno foram prontamente atendidas ou encaminhadas para quem de direito tomar as devidas providências. As medidas necessárias foram devidamente implementadas pela Coordenação de Transparência Pública e dos Atos do Governo. Esse comprometimento demonstra o contínuo empenho desta secretaria em assegurar a adequada prestação de contas e a transparência nas ações governamentais, contribuindo assim para a eficácia e integridade da gestão pública municipal.

6. Elaboração do PAINT 2024.

O Plano Anual de Auditoria Interna — PAINT 2024 foi elaborado conforme as diretrizes estabelecidas no PAINT 2023 e em estrita conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 018/2020. A construção deste plano de trabalho reflete o compromisso contínuo desta unidade de auditoria interna em promover a transparência, a eficiência e o aprimoramento dos controles internos no âmbito da organização.

O PAINT 2024 foi desenvolvido considerando as lições aprendidas a partir das auditorias realizadas no exercício anterior, bem como a evolução das necessidades e desafios enfrentados pela instituição. Este plano estabelece as prioridades, os objetivos e os prazos para as futuras atividades de auditoria interna, com o propósito de identificar áreas de risco, melhorar a governança e contribuir para a gestão eficaz dos recursos públicos.

A elaboração do PAINT 2024 seguiu um processo rigoroso de planejamento e revisão, com a participação ativa de todas as partes interessadas relevantes. Dessa forma, garantiremos que as auditorias futuras sejam conduzidas de maneira efetiva, abordando as áreas de maior importância e risco para a organização.



IV. NÃO CONCLUÍDOS E/OU SEM PREVISÃO NO PAINT.

No decorrer do exercício fiscal de 2023, todas as auditorias planejadas conforme delineado no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) foram executadas conforme os parâmetros estabelecidos. Destaca-se que, adicionalmente, foram realizadas duas auditorias extraordinárias, as quais ultrapassaram o escopo inicialmente estabelecido pelo PAINT. Os relatórios resultantes dessas auditorias, identificados como Relatório de Auditoria Interna n.º 013 e Relatório de Auditoria Interna n.º 014/2023, foram devidamente elaborados e apresentados. Ressalta-se que, apesar de terem extrapolado o escopo original, essas auditorias contribuíram significativamente para a compreensão abrangente e aprimoramento dos processos internos.

A realização bem-sucedida de todas as auditorias planejadas reflete a eficiência do planejamento e a administração prudente dos recursos pela equipe de Auditoria Interna. Isso evidencia nosso compromisso com os princípios de transparência, conformidade e a busca incessante pela otimização dos processos organizacionais.

É imperativo ressaltar que a realização integral das auditorias programadas no âmbito do PAINT desempenha um papel crucial na avaliação apropriada dos riscos, dos controles internos e da conformidade das operações da organização. O êxito neste aspecto é um testemunho da dedicação exemplar da equipe de Auditoria Interna em garantir a integridade e a eficácia dos processos e operações da entidade auditada.

Como consequência desse comprometimento com a integridade e a eficiência, confirmamos que, ao longo do ano de 2023, não há auditorias pendentes, seja aquelas originalmente previstas no PAINT ou as auditorias extraordinárias realizadas. Esse desfecho enfatiza a sintonia estratégica da Auditoria Interna com os objetivos fundamentais da organização, reforçando a importância e a credibilidade inerentes a essa função no âmbito institucional.

V. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Durante o processo de execução das auditorias programadas no exercício fiscal de 2023, identificamos diversos eventos e circunstâncias que tiveram relevância no andamento desses trabalhos. A seguir, apresentamos uma descrição abrangente desses eventos, tanto positivos quanto negativos, que impactaram as atividades de auditoria:

1. Fatores Positivos:

Cooperação Efetiva: A maioria das unidades auditadas demonstrou uma cooperação efetiva, proporcionando acesso rápido às informações e documentos necessários para a realização das auditorias, o que contribuiu para a eficiência do processo.

Transparência na Resposta: Alguns responsáveis pelas unidades auditadas responderam de forma transparente e completa às nossas solicitações de informações e esclarecimentos adicionais, facilitando a análise e avaliação das operações.

2. Fatores Negativos:

Falta de Resposta às Recomendações e Planos de Ação: Lamentavelmente, identificamos um desafio significativo relacionado à falta de resposta por parte dos responsáveis pelas unidades auditadas em relação às recomendações emitidas no âmbito das auditorias. Além disso, não foram apresentados os planos de ação para a implementação das medidas corretivas necessárias, os quais foram solicitados em todos os relatórios de auditoria. Esse cenário tem atrasado substancialmente a melhoria dos processos e o fortalecimento dos controles internos.

Limitações de Acesso a Documentos: Em casos isolados, enfrentamos dificuldades na obtenção de documentos e informações necessários devido a restrições de acesso ou à ausência de registros apropriados, o que impactou a abrangência das auditorias.

A ausência de resposta às recomendações e de apresentação dos planos de ação representa um risco significativo para a eficácia das operações da organização, bem como para a gestão adequada dos riscos identificados durante o processo de auditoria. A colaboração efetiva e a implementação oportuna das medidas corretivas são vitais para garantir a conformidade e a melhoria contínua dos processos.

Continuaremos a monitorar de perto a resposta pendente e a colaborar ativamente com as partes envolvidas para assegurar que as medidas corretivas necessárias sejam implementadas de maneira oportuna e eficaz.

VI. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.

Gestão de recursos, diminuição de riscos nos processos, transparência e governança são alguns dos itens primordiais para a administração dos órgãos públicos atualmente. A Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, até pela natureza pública de suas atividades, é vista como parceira da gestão, que verifica normas e atos administrativos e analisa os procedimentos, contribuindo estrategicamente para a excelência da administração.

Daí a importância do incentivo à capacitação dos servidores lotados nesta secretaria, visando prepará-los para desempenhar melhores trabalhos e agregar maior valor à instituição.

Os cursos de capacitação realizados pelo Auditor de Controle Interno em 2023 estão demonstrados no quadro a seguir:

Curso	Instituição	Carga Horária
INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO	Instituto Legislativo Brasileiro	40 h
Seminário - FORTALECENDO AS OUVIDORIAS MUNICIPAIS	Rede Ouvir PE	08 h
Os Impactos da Nova Lei de Licitações 14.133/2021	Consult Gestão Pública	16 h
TOTAL		64 h

As ações de capacitação acima descritas tiveram relação direta/indireta com os trabalhos programados, na aplicação de conhecimento adquirido nos trabalhos realizados.

VII. DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO.

É com o propósito de elevar os padrões de integridade e eficácia organizacional que apresentamos as recomendações resultantes das auditorias internas realizadas no exercício em curso. As recomendações, essenciais para a retificação de inadequações e não conformidades

identificadas, bem como para o aperfeiçoamento dos controles internos analisados, constituem um elemento fundamental em nossa missão de promover a excelência operacional e a conformidade.

As recomendações emitidas no exercício em curso estão devidamente documentadas nos relatórios de auditorias internas, encaminhados às unidades auditadas. Para referência detalhada, encaminhamos o anexo intitulado "RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES — EXERCÍCIO 2023", no qual se encontram listadas e explicadas minuciosamente. Adicionalmente, ressaltamos que, juntamente com este relatório, será encaminhado o último Relatório de Acompanhamento das Recomendações do exercício 2023, o qual relata as ações apresentadas pelas Unidades Auditadas diante das recomendações apresentadas. A implementação das medidas corretivas sugeridas é vital para aprimorar os processos, mitigar riscos e fortalecer a governança organizacional, conforme destacado em ambos os relatórios.

Por fim, ressaltamos que o monitoramento contínuo das recomendações deverá ser uma prioridade e responsabilidade da Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública. A equipe de Auditoria Interna está dedicada a acompanhar de perto o progresso e a eficácia das ações corretivas. A colaboração ativa dos responsáveis pelas unidades auditadas é essencial para assegurar a efetiva resolução das questões identificadas.

VIII. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Durante o exercício, a atuação da Unidade de Auditoria Interna proporcionará benefícios significativos que se refletirão em várias áreas da organização:

Melhoria da Conformidade: A Unidade de Auditoria Interna desempenha um papel crucial na promoção e aprimoramento da conformidade com políticas, regulamentos e normas aplicáveis. Isso fortalece a integridade das operações e assegura que todas as atividades estejam alinhadas com os padrões regulatórios e éticos.

Aprimoramento dos Controles Internos: A equipe identifica áreas de aprimoramento nos controles internos, contribuindo para a redução de riscos operacionais e financeiros. Isso resulta em uma estrutura de controle mais robusta e eficaz.

Aumento da Eficiência: A Unidade de Auditoria Interna identifica oportunidades de eficiência operacional, resultando em economias significativas de recursos e otimização dos processos. Isso permite que a organização maximize a utilização de seus recursos e melhore a produtividade.

Reforço da Transparência: A atuação da Unidade de Auditoria Interna reforça a transparência na gestão, aumentando a confiança da população em geral. Isso fortalece a imagem da organização e aumenta a confiança dos envolvidos.

Identificação Proativa de Riscos: A equipe identifica riscos emergentes e críticos, permitindo ações preventivas. Isso ajuda a organização a mitigar potenciais ameaças antes que se tornem problemas significativos.



A atuação da Unidade de Auditoria Interna continuará a ser um pilar fundamental na busca contínua pela excelência organizacional. A equipe está comprometida em garantir processos sólidos e conformes, e em contribuir para o sucesso contínuo da organização.

IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Paralelamente à implementação das ações delineadas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023, temos nos dedicado ao atendimento de uma variedade de demandas adicionais. Estas incluem solicitações de esclarecimentos, orientações e outras formas de interações provenientes dos diversos órgãos da Prefeitura de Arcoverde. Além disso, temos colaborado estreitamente com a Secretaria de Controle Interno e Transparência Pública, atendendo às suas solicitações e determinações.

No que diz respeito às atividades de **AUDITORIA INTERNA**, temos cumprido nossa missão de auxiliar a organização municipal na realização de seus objetivos institucionais. Isso é feito através da realização de auditorias planejadas, recomendação de medidas a serem adotadas pela administração e proposição de melhorias nos controles internos administrativos.

O Relatório Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022 será apresentado ao Secretário de Controle Interno e Transparência Pública e ao Chefe do Poder Executivo. Este procedimento visa garantir a publicidade e transparência das ações realizadas.

Em cumprimento às nossas atribuições, nosso objetivo é fortalecer as unidades auditadas, sempre buscando o aperfeiçoamento da gestão e a melhoria da qualidade dos trabalhos realizados.

Arcoverde, 21 de dezembro de 2023.

Erinaldo Telso de Araújo – Mat.: 302034 Auditor de Controle Interno